

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Mensagem N°

Processo N°

Projeto de Resolução nº 009/97

Ementa: " CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL A
SE AUSENTAR DO PAÍS."

Iniciativa do: A Mesa Executiva.

Apresentado em: 24 / 03 / 97.

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

	1º Relator	Fernando de Sena	
JUSTIÇA R. F.	2º	Benedito Emerson	
	1º	"	
FINANÇAS O.	2º	"	
	1º	"	
OBRAS S. P. D. U	2º	"	
	1º	"	
Educ. Saúde - A S	2º	"	
	1º	"	
	2º	"	

OBS: Aprovado em Sessão Extraordinária

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°

Em Pauta -- 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discursão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em 2ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em Disc e Votação a Redação Final em ____/____/____

Aprovada em: ____/____/____

Obs:

Rejeitada em: ____/____/____

Obs:

Somalia Conceito Atlântico
Não

28-03-97. Reino 06

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 455-1574

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/97.

ÔNUS: - Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.007, de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 006/97 - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em sessão realizada no dia 25 de março de 1997, e no Plenário da Câmara Municipal no dia 05 de abril de 1997, aprovou e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.007, de 1997, de 1997.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.007, de 1997, de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feito no Salão de Sessões, em 10 de março de 1997.

GERARDO CONCEIÇÃO FILHO
Presidente

Jornal Correio Atlantico

220

28-03-97. pag. 06.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Funs/Pax: (041) 455-1374

BRASIL, 01 de Maio de 1997.

Assessoria Legislativa
de Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Rua
de São Sebastião, 100, 1º andar, Caixa Postal 11, Pontal do Paraná, Paraná, 84030-900.

RESOLUÇÃO:

Conceder o reconhecimento à Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no dia 27 de maio, o dia do Município.

Projeto de Lei nº 001/97
Projeto de Resolução nº 001/97
Projeto de Resolução nº 001/97

Assessoria de Planejamento da Câmara Municipal
de Pontal do Paraná, 22 de maio de 1997.

Assessoria Legislativa
de Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/97.

SÔMULA: " Concede autorização ao Presidente da Câmara Municipal a se ausentar do País."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1.997, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a se ausentar do País nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano.

§ Único - As despesas decorrentes da viagem ocorrem por conta do Orçamento Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/97

PROPOSIÇÃO

Câmara Municipal de

Pontal do Paraná

PROTOCOLO

N.º 160/97

Data 24/03/97

Hora 15:03

VEREADOR A Mesa Executiva

....., infra-assinado, no uso
suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: " Concede autorização ao Presidente da Câmara Municipal a se ausentar do País."

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a se ausentar do País nos dias 03, 04 e 05 de abril do corrente ano.

§ Único - As despesas decorrentes da viagem ocorrem por conta do Orçamento do Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1.997

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

Fone/Fax: (041) 455-1574

Date 24/03/22

Presidente

REMEDIO FERREIRA
PARA RELATAR O PROJETO

N. 009/97

Presidente da C. J. R. E.

5. CONCEITOS FAZEM O QUEL TRAMITAÇÃO -
A MATÉRIA